



**DECRETO Nº 2291/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juiquía, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1111/2024, artigo 4º, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025, a suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 110.014,00 (Cento e Dez Mil e Quatorze Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2051 – Manutenção do Fundamental	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(180) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.014,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação da dotação abaixo discriminada:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2051 – Manutenção do Fundamental	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(181) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.733,45
<b>ELEMENTO</b>	(183) 3.3.90.30 – Material de Consumo	983,60
<b>ELEMENTO</b>	(188) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.081,23
<b>ELEMENTO</b>	(190) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	500,00
<b>ELEMENTO</b>	(192) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	65.605,80
<b>ELEMENTO</b>	(496) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	109,92
<b>TOTAL</b>		<b>110.014,00</b>



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS  
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI  
OAB/SP 357.908  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos